



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.937, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.767.052,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA E REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (FMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 5.767.052,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA E REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0079.1.0379	4490.52.00.12	558.670,00
SME	GS	10.01.12.365.0079.1.0380	3390.30.00.00	6.000,00
SME	GS	10.01.12.365.0079.1.0380	4490.52.00.00	49.470,00
SME	GS	10.01.12.122.0085.2.0417	3390.92.00.00	219.500,00
SMOU	GS	13.01.15.122.0058.2.0281	3190.11.00.00	3.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.00	4.330.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0167	3390.39.00.00	99.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0041.2.0204	4490.52.00.03	123.780,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0213	3390.39.00.00	183.816,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0213	3390.39.00.05	183.816,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3190.96.00.00	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0101.1.0508	4490.51.00.11	1.775.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0101.1.0509	4490.51.00.11	2.738.286,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.512.0102.1.0514	4490.51.00.00	69.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.452.0102.1.0517	4490.36.00.12	558.670,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.124.0102.1.0518	4490.36.00.00	26.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0520	4490.36.00.00	7.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0520	4490.39.00.00	29.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0522	4490.36.00.00	15.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0522	4490.39.00.00	61.500,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0103.1.0530	4490.39.00.00	12.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0084.2.0407	3390.30.00.00	6.000,00
SME	GS	10.01.12.365.0084.2.0408	3390.30.00.00	50.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0064.1.0308	3390.30.00.00	99.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0041.2.0198	4490.52.00.03	123.780,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.241.0043.2.0208	3390.36.00.05	30.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.241.0043.2.0208	3390.39.00.05	30.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0212	3390.39.00.05	50.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0212	4490.52.00.05	65.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0214	3390.39.00.05	8.816,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3190.92.00.00	13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 01 de Dezembro de 2.010.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal